



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 03 de junho de 2026

Edição nº 4774- Extraordinária

Página 1 de 35

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 3.113, de 3 de junho de 2026

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

**Art. 2º** - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 40.923.033,75 (quarenta milhões novecentos e vinte e três mil trinta e três reais e setenta e cinco centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0014.5080	CONSTRUÇÕES E READEQUAÇÕES NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS CMEIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
22920	10275-OPER CRED CAIXA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA - FINISA	244.637,98
	SUBTOTAL	244.637,98
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0025.1132	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
22900	10388-CONVÊNIO SECID Nº 319/2026 - CONSTRUÇÃO PONTE ESTAIADA RIO TOLEDO	40.678.395,77
	SUBTOTAL	40.678.395,77
	<b>TOTAL</b>	<b>40.923.033,75</b>

**Art. 3º** - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 2º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - o cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.005	DEPARTAMENTO DE OFICINA E MÁQUINAS	
15.782.0025.2139	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
13080	10275-OPER CRED CAIXA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA - FINISA	244.637,98
	SUBTOTAL	244.637,98
	<b>TOTAL</b>	<b>244.637,98</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 03 de junho de 2026

Edição nº 4774- Extraordinária

Página 2 de 35

II - recurso proveniente de transferência financeira na fonte 10388 - CONVÊNIO SECID Nº 319/2026 - CONSTRUÇÃO PONTE ESTAIADA RIO TOLEDO, no valor de R\$ 40.678.395,77 (quarenta milhões seiscentos e setenta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de junho de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**BALNEI LORENÇO ROTTA**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

### **LEI Nº 3.114**, de 3 de junho de 2026

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

**Art. 2º** - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026:

I - crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.827.301,76 (um milhão oitocentos e vinte e sete mil trezentos e um reais e setenta e seis centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0026.2148	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
14460	10264-TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO RES 769/2019	220.000,00
	SUBTOTAL	220.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>220.000,00</b>

b) no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito - FMT:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
01.001	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0028.2002	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 03 de junho de 2026

Edição nº 4774- Extraordinária

Página 3 de 35

140	00501-Receitas de Alienações de Ativos - Trânsito	20.174,15
170	10212-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	1.587.127,61
	SUBTOTAL	1.607.301,76
	<b>TOTAL</b>	<b>1.607.301,76</b>

II - crédito adicional especial no valor de **R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)**, mediante a inclusão das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.003	DEPARTAMENTO DE RECEITA	
04.123.0002.2033	ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
1781	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
1782	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	274.000,00
1783	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	22.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>

b) no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito - FMT:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
01.001	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0028.2002	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
61	10212-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	320.000,00
	SUBTOTAL	320.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>320.000,00</b>

**Art. 3º** - Para a abertura dos créditos de que trata o artigo 2º, serão utilizados os seguintes recursos:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	
28.846.0000.0030	DESPEAS COM PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1580	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	274.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 03 de junho de 2026

Edição nº 4774- Extraordinária

Página 4 de 35

28.846.0000.0029	DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
04.003	DEPARTAMENTO DE RECEITA	
04.127.0002.2034	CADASTRO IMOBILIÁRIO E FISCAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1990	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2030	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2050	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2070	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2110	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>

b) no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito - FMT:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
01.001	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0028.2002	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
100	10212-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	320.000,00
	SUBTOTAL	320.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>320.000,00</b>

II - no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito - FMT, recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

a) na fonte 501 - Receitas de Alienações de Ativos - Trânsito, no valor de R\$ 20.174,15 (vinte mil cento e setenta e quatro reais e quinze centavos); e

b) na fonte 10212 - DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM, no valor de R\$ 1.587.127,61 (um milhão quinhentos e oitenta e sete mil cento e vinte e sete reais e sessenta e um centavos); e

III - no orçamento da administração direta, recurso proveniente de transferência financeira na fonte 10264 - TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO RES 769/2019, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de junho de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**BALNEI LORENÇO ROTTA**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 03 de junho de 2026

Edição nº 4774- Extraordinária

Página 5 de 35

### **DECRETO Nº 1.889**, de 3 de junho de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 6º da Lei nº 3.045, de 18 de dezembro de 2025,

considerando o contido no Ofício nº 54/2026/SMF, desta data, da Secretaria da Fazenda do Município de Toledo (Processo SEI nº 01.04.021948/2026-88),

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 588,98 (quinhentos e oitenta e oito reais e oito centavos)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
19	SECRETARIA DA MULHER	
19.001	GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER	
14.244.0036.2201	GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
23040	10327-TRANSF CEDM/PR - FORTALECIMENTO MULHERES - DEL 11/2024	588,98
	SUBTOTAL	588,98
	<b>TOTAL</b>	<b>588,98</b>

**Art. 2º** - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
19	SECRETARIA DA MULHER	
19.002	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER	
14.244.0036.2204	GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
22720	10327-TRANSF CEDM/PR - FORTALECIMENTO MULHERES - DEL 11/2024	588,98
	SUBTOTAL	588,98
	<b>TOTAL</b>	<b>588,98</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 03 de junho de 2026

Edição nº 4774- Extraordinária

Página 6 de 35

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de junho de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**BALNEI LORENÇO ROTTA**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

### **PORTARIA Nº 295**, de 3 de junho de 2026

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 525/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.021931/2026-19),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam exonerados, a pedido, a contar de **8 de junho de 2026**, os seguintes servidores públicos municipais de Toledo:

I - **Jessica Dobler de Lima**, do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Matrícula nº 865581, conforme requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 27.246, de 28 de maio de 2026; e

II - **Vinicius de Souza Ribeiro**, do cargo de Engenheiro Civil I, Grupo Ocupacional B-4, Matrícula nº 924521, conforme requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 27.422, de 29 de maio de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de junho de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 03 de junho de 2026

Edição nº 4774- Extraordinária

Página 7 de 35



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 793, de 3 de junho de 2026

Concede diárias a servidores(as) públicos(as) municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 1059/2026, da Secretaria da Saúde,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam concedidas diárias a servidores(as) públicos(as) municipais, viagem à Curitiba/PR, para participar da Capacitação em Ventilação Mecânica, promovida pela Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, a ser realizada no dia 9 de junho de 2026 (Turma 1), das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, no Hospital do Trabalhador, em Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 8/06/2026, às 21h15min e retorno previsto em Toledo para o dia 10/06/2026, às 6h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	LORIANE FRANCISCA TARNOPOLSKI BORGES	FISIOTERAPEUTA I	***.849.689-**	909111	1	350,00
2	WATUSI CAMILA DA SILVA BARBOSA	FISIOTERAPEUTA I	***.457.319-**	908541	1	350,00
3	EDILENE DOS SANTOS DIAS	ENFERMEIRO I	***.523.389-**	881961	1	350,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de junho de 2026.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 03/06/2026, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0172669** e o código CRC **80388CB1**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
[recursoshumanos@toledo.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@toledo.pr.gov.br) - [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 03 de junho de 2026

Edição nº 4774- Extraordinária

Página 8 de 35

### **PORTARIA SRH Nº 794**, de 3 de junho de 2026

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 006/2026/PAD-491-2026, da Comissão de Sindicância, instituída através da Portaria SRH nº 491, de 8 de abril de 2026,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH nº 491, de 8 de abril de 2026, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 9 de abril de 2026, o prazo para que a Comissão de Sindicância, instituída pela referida Portaria, conclua as suas atividades.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de junho de 2026.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 03 de junho de 2026

Edição nº 4774- Extraordinária

Página 9 de 35



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 795, de 3 de junho de 2026

Concede diárias ao Prefeito **MARIO CÉSAR COSTENARO**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 025/2026, do Gabinete do Prefeito,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede a **MARIO CÉSAR COSTENARO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, CPF nº \*\*\*.268.449-\*\*, MATRÍCULA 906101, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para viagem à Curitiba/PR, com a finalidade de participar de reuniões na SECID – Secretaria de Estado das Cidades, na Casa Civil e na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Os encontros têm como objetivo acompanhar e tratar dos projetos protocolados junto à SECID e demais instâncias do Estado, protocolados no exercício de 2025, assegurando o devido andamento e alinhamento das ações municipais com as políticas estaduais. Saída de Toledo prevista para o dia 8/06/2026, às 6h e retorno previsto em Toledo para o dia 10/06/2026, às 18h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de junho de 2026.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 03/06/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0173231** e o código CRC **BF67D64C**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
[recursoshumanos@toledo.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@toledo.pr.gov.br) - [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 03 de junho de 2026

Edição nº 4774- Extraordinária

Página 10 de 35



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 796, de 3 de junho de 2026

Concede diárias ao(a) servidor(a) **MARCIO BERTOLIN PIMENTEL**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 012/2026, da Secretaria de Comunicação,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **MARCIO BERTOLIN PIMENTEL**, SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, CPF nº \*\*\*.333.309-\*\*, MATRÍCULA 913611, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para acompanhar o Senhor Prefeito Mario César Costenaro, em viagem à cidade de Curitiba/PR, com o objetivo de participar de reunião na SECID- Secretaria de Estado das Cidades, Casa Civil e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. As reuniões tem como finalidade acompanhar os projetos protocolados no exercício de 2025 junto à SECID e demais instâncias do Estado. Saída de Toledo prevista para o dia 8/06/2026, às 6h e retorno previsto em Toledo para o dia 10/06/2026, às 18h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de junho de 2026.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 03/06/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0173255** e o código CRC **578821CA**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**

### PORTARIA Nº 14/2026-SMED

Altera a Portaria nº 05/2025-SMED, que Constitui Comissão de Análise dos Requerimentos de Ausência Justificada com Critérios (AJUS), do aluno da Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase I do Ensino Fundamental.

A Secretária Municipal da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e nos termos do Artigo 13 da Deliberação N°002/2021 – CME/TOLEDO-PR; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Comissão de Análise dos Requerimentos de Ausência Justificada com Critérios (AJUS), em razão da substituição de membros;

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Análise dos Requerimentos de Ausência Justificada com Critérios (AJUS) dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase I do Ensino Fundamental, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I – Andréia Cristina Ramos da Silva Ikeda – Diretora da Escola Municipal Norma Demeneck Belotto;
- II – Elenice Fátima Menin Damião – Coordenadora Pedagógica da EJA – Fase I;
- III – Glezimar Gorete Baranowski – Professora da EJA – Fase I;
- IV – João Paulo Bertoldo – Coordenador de Ensino Religioso e Diversidade da SMED;
- V – Maria do Carmo Cabreira – Coordenadora de área SMED EJA – Fase I
- VI – Isabel Cristina Niedermayer – Coordenadora de História SMED;
- VII – Cristiane Batista Lino – Documentação Escolar SMED;
- VIII – Liliane Aparecida Gregório da Silva Beloto – Secretária Escolar – Escola Municipal Norma Demeneck Belotto;
- IX – Diego Verne – Coordenador de Matemática da SMED;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 03 de junho de 2026

Edição nº 4774- Extraordinária

Página 12 de 35



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**

Art. 2º Cabe a esta Comissão a análise do Requerimento de Ausência Justificada com Critérios (AJUS), nos termos da Deliberação Nº 002/2021 – CME/TOLEDO-PR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 2 de junho de 2026.

**JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR**  
Secretária Municipal da Educação  
Portaria nº 7/2025



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 03 de junho de 2026

Edição nº 4774- Extraordinária

Página 13 de 35

Página 3 de 3

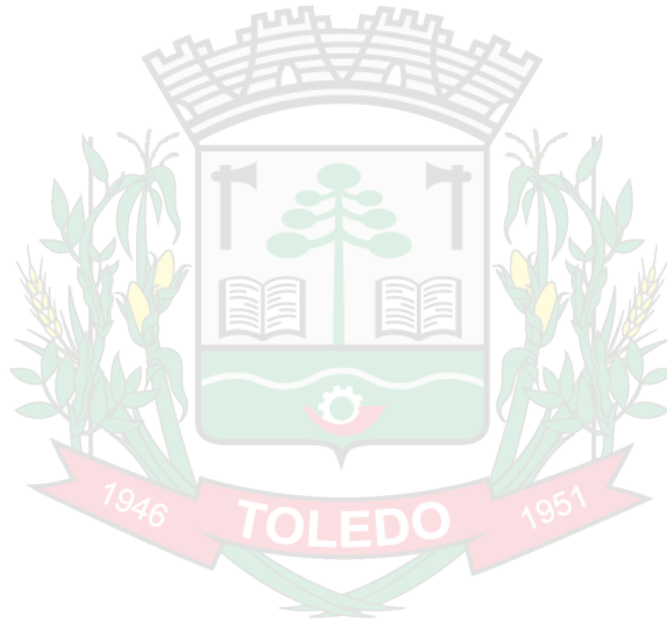
### Assinaturas

Página: 1



Documento: 12473/2026 - PRTARIA Nº14-2026-SMED- Altera a Portaria Nº 05-2026-SMED, que constitui comissão da AJUS.pdf  
Data: 02/06/2026 15:36:32

Assinatura avançada realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 03/06/2026 13:55:56.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código 007abdc0-33f5-43de-a592-d99e69d50f26

Inserido por Bruna Fernanda Walker em: 02/06/2026 15:36:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 03/06/2026 13:55:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código: 007abdc0-33f5-43de-a592-d99e69d50f26



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 03 de junho de 2026

Edição nº 4774- Extraordinária

Página 14 de 35

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PAUTA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA II SESSÃO LEGISLATIVA XVIII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo  
14 horas do dia 8 de junho de 2026

#### PEQUENO EXPEDIENTE

#### APRESENTAÇÃO DAS MATÉRIAS

#### PROJETOS DE LEI

##### Projeto de Lei nº 76, de 2026

Autoria: Parlamentares Professora Marli, Gabriel Baierte e Ricardo Santos

Ementa: Institui normas de segurança para instalação, manutenção e fixação de traves esportivas.

##### Projeto de Lei nº 77, de 2026

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares de Toledo.

#### INDICAÇÕES

##### Indicação nº 703, de 2026

Autoria: Parlamentar Roberto de Souza

Ementa: Reforma geral no telhado do Centro Especializado em Reabilitação - CER II - Denise Liell, na Vila Pioneiro.

##### Indicação nº 704, de 2026

Autoria: Parlamentar Roberto de Souza

Ementa: Investimentos estruturais na Unidade de Saúde Rodrigo Stoppa Colussi, no Jardim São Francisco.

##### Indicação nº 705, de 2026

Autoria: Parlamentar Roberto de Souza

Ementa: Reitera a Indicação nº 1246/2025, referente à implantação de quadra poliesportiva no terreno público localizado na Rua Matias Fuhr, esquina com a Rua Vitória Régia, no Jardim São Francisco.

##### Indicação nº 706, de 2026

Autoria: Parlamentar Bruno Radunz

Ementa: Reforma estrutural no Centro de Treinamento da Modalidade de Ginástica Rítmica (GR), no Complexo Esportivo 14 de Dezembro.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 03 de junho de 2026

Edição nº 4774- Extraordinária

Página 15 de 35



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Indicação nº 707, de 2026

Autoria: Parlamentar Bruno Radunz

Ementa: Melhorias no Campo Sintético Clarino Gonçalves, integrante do Complexo Esportivo 14 de Dezembro.

### Indicação nº 708, de 2026

Autoria: Parlamentar Bruno Radunz

Ementa: Implantação de redutor de velocidade na Rua Augusto Formighieri, entre os números 1421 e 1301, no Santa Maria.

### Indicação nº 709, de 2026

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Implantação de redutor de velocidade na Rua Eugênio Gustavo Keler, entre a Rua Anne Russ e a Rua Ricardo Galante, no Jardim Coopagro.

### Indicação nº 710, de 2026

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Recapeamento asfáltico da Rua São João, no trecho compreendido entre a Avenida José João Muraro e a Avenida Maripá.

### Indicação nº 711, de 2026

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Arquivada nos termos do inciso III do artigo 134 do Regimento Interno.

### Indicação nº 712, de 2026

Autoria: Parlamentar Jairo Cerbarro

Ementa: Disponibilização de pedalinhas em formato de pato no Parque do Povo Luiz Cláudio Hoffmann, conhecido como Lago Novo.

### Indicação nº 713, de 2026

Autoria: Parlamentar Jairo Cerbarro

Ementa: Implantação de faixa elevada para travessia de pedestres na Rua Sarandi, nº 725.

### Indicação nº 714, de 2026

Autoria: Parlamentar Jairo Cerbarro

Ementa: Instalação de lixeiras recicláveis do tipo "amarelinho" na Avenida Ministro Cirne Lima, nº 2.288, próximo ao Empório Santa Maria.

### Indicação nº 715, de 2026

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Implantação de um parque infantil em área pública do Distrito de São Luiz do Oeste.

### Indicação nº 716, de 2026

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Recuperação da OT-205, no trecho que liga a sede de Toledo ao Distrito de São Luiz do Oeste.

### Indicação nº 717, de 2026

Autoria: Parlamentar Ricardo Santos

Ementa: Implantação de abrigo para passageiros em ponto de ônibus localizado na Rua Willy Tesch, esquina com a Rua Angelo Fabris, no Jardim Panorama.

### Indicação nº 718, de 2026

Autoria: Parlamentar Ricardo Santos

Ementa: Implantação de parque infantil no Loteamento Lídia Joana Voss.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 03 de junho de 2026

Edição nº 4774- Extraordinária

Página 16 de 35



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Indicação nº 719, de 2026

Autoria: Parlamentares Olinda Fiorentin, Katchi Nascimento, Professora Marli

Ementa: Estudo de viabilidade para implantação de Centro Municipal Especializado em Neurodivergências, com atendimento integrado nas áreas da saúde, educação e assistência social, no Município de Toledo.

### Indicação nº 720, de 2026

Autoria: Parlamentares Olinda Fiorentin, Katchi Nascimento, Professora Marli

Ementa: Adoção de protocolos de atendimento prioritário e humanizado às crianças neurodivergentes nas unidades de saúde do Município de Toledo.

### Indicação nº 721, de 2026

Autoria: Parlamentares Olinda Fiorentin, Katchi Nascimento, Professora Marli

Ementa: Estudo de viabilidade para instituição de prioridade ou reserva de vagas destinadas a famílias atípicas nos programas habitacionais do Município de Toledo.

### Indicação nº 722, de 2026

Autoria: Parlamentar Marcos Zanetti

Ementa: Implantação de um estacionamento cercado na esquina das ruas João Pessoa com Monteiro Lobato, no bairro Jardim Europa.

### Indicação nº 723, de 2026

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Implantação de parque infantil na área institucional localizada na esquina das ruas Navílio Donassolo e Luiz Bezerra, no Loteamento Nascer do Sol, na Vila Pioneiro.

### Indicação nº 724, de 2026

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Uniformização da pintura dos postes de energia no interior do Município de Toledo.

### Indicação nº 725, de 2026

Autoria: Parlamentar Professora Marli

Ementa: Instalação de parque infantil com estrutura completa no Jardim Planalto.

### Indicação nº 726, de 2026

Autoria: Parlamentar Professora Marli

Ementa: Reforma do calçamento na lateral do CMEI Sâmia, na Rua Francisco Finkler, no São Francisco.

### Indicação nº 727, de 2026

Autoria: Parlamentar Professora Marli

Ementa: Implantação do Banco Vermelho em espaços públicos do Município de Toledo, como símbolo de conscientização e enfrentamento ao feminicídio.

### Indicação nº 728, de 2026

Autoria: Parlamentar Katchi Nascimento

Ementa: Instituição de programa de apoio, capacitação e incentivo ao empreendedorismo voltado a mães atípicas responsáveis por crianças e adolescentes neurodivergentes.

### Indicação nº 729, de 2026

Autoria: Parlamentar Katchi Nascimento

Ementa: Implementação de adaptações sensoriais e ambientais nas escolas da rede municipal de ensino, visando à melhoria das condições de aprendizagem e convivência de estudantes neurodivergentes.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 03 de junho de 2026

Edição nº 4774- Extraordinária

Página 17 de 35



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Indicação nº 730, de 2026

Autoria: Parlamentares Sergio Japonês e Valdir Gomes

Ementa: Implantação de contêineres para coleta de resíduos orgânicos e recicláveis na Rua Antônio Bressan, no Jardim Belo Horizonte.

### Indicação nº 731, de 2026

Autoria: Parlamentares Sergio Japonês e Valdir Gomes

Ementa: Revitalização da Trilha da Cachoeira Rio São Francisco, próximo ao Instituto João Paulo II.

### Indicação nº 732, de 2026

Autoria: Parlamentares Valdir Gomes e Sergio Japonês

Ementa: Ampliação de pontos de ônibus acessíveis, com infraestrutura adequada para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, em todos os bairros do Município de Toledo.

### Indicação nº 733, de 2026

Autoria: Parlamentares Valdir Gomes e Sergio Japonês

Ementa: Implantação de lombada elevada na Rua Joana Prezotto Perin, nas proximidades do nº 987, no Cezar Park.

### Indicação nº 734, de 2026

Autoria: Parlamentares Valdir Gomes e Sergio Japonês

Ementa: Implantação de lombada elevada na Rua Tranquilo Modesto Pizzatto, na altura do nº 5.640, no Cezar Park.

### Indicação nº 735, de 2026

Autoria: Parlamentar Odir Zoia

Ementa: Implantação de Complexo Municipal de Eco-Eficiência e Gestão Integrada de Resíduos no Município de Toledo, com foco na reciclagem integrada, economia circular, valorização energética e redução de rejeitos.

### Indicação nº 736, de 2026

Autoria: Parlamentar Odir Zoia

Ementa: Instalação de manilhas para contenção e escoamento de águas pluviais na localidade de Boa Vista.

### Indicação nº 737, de 2026

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Construção de um Centro Integrado de Políticas Educacionais - CIPE, no Jardim Coopagro.

### Indicação nº 738, de 2026

Autoria: Parlamentares Sergio Japonês e Valdir Gomes

Ementa: Execução de serviços de recapeamento asfáltico com nivelamento na Rua Raimundo Leonardi, no trecho compreendido entre as ruas Barão do Rio Branco e Sarandi, no Centro.

### Indicação nº 739, de 2026

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Execução de melhorias na infraestrutura da Praça Jardim Jackson Carlos Pereira Gomes.

## REQUERIMENTO

### Requerimento nº 50, de 2026

Autoria: Parlamentar Katchi Nascimento

Ementa: Solicita informações sobre aposentadorias, exonerações e reposições de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 03 de junho de 2026

Edição nº 4774- Extraordinária

Página 18 de 35



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### TRIBUNA LIVRE

#### Protocolo nº 905, de 2026

Entidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)

Assunto: Apresentação das ações e projetos desenvolvidos pela Usina do Conhecimento, destacando sua contribuição para o desenvolvimento educacional, cultural e social da comunidade.

### GRANDE EXPEDIENTE

- |                       |                       |                      |
|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| 1. Chumbinho Silva    | 8. Odir Zoia          | 15. Roberto de Souza |
| 2. Gabriel Baierle    | 9. Olinda Fiorentin   | 16. Sergio Japonês   |
| 3. Genivaldo Jesus    | 10. Pedro Varela      | 17. Valdir Gomes     |
| 4. Geraldo Weisheimer | 11. Professor Genário | 18. Valtencir Careca |
| 5. Jairo Cerbarro     | 12. Professor Oseias  | 19. Bruno Radunz     |
| 6. Katchi Nascimento  | 13. Professora Marli  |                      |
| 7. Marcos Zanetti     | 14. Ricardo Santos    |                      |

### ORDEM DO DIA

#### MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO

##### Projeto de Lei nº 52, de 2026

Autoria: Mesa

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo.

#### MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

##### Projeto de Lei nº 67, de 2026

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais de Toledo.

##### Projeto de Lei nº 70, de 2026

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a firmar Instrumentos Particulares de Composição para desapropriação de áreas, visando à implantação da via radial de padrão arterial - "Eixão" entre a sede do Município de Toledo e o Parque Científico e Tecnológico de Biociências - BIOPARK.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 03 de junho de 2026

Edição nº 4774- Extraordinária

Página 19 de 35



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

#### LIDERANÇAS

- |                      |  |
|----------------------|--|
| 1. Odir Zoia         | Líder do Bloco Toledo Democracia e Progresso |
| 2. Olinda Fiorentin  | Líder do Bloco Pra Frente Toledo             |
| 3. Professor Oseias  | Líder de Governo                             |
| 4. Katchi Nascimento | Líder de Oposição                            |
| 5. Marcos Zanetti    | Líder do Bloco Renovação e Trabalho          |

#### PARLAMENTARES

- |                     |                       |                       |
|---------------------|-----------------------|-----------------------|
| 1. Sergio Japonês   | 8. Geraldo Weisheimer | 15. Professor Genário |
| 2. Valdir Gomes     | 9. Jairo Cerbarro     | 16. Professor Oseias  |
| 3. Valtencir Careca | 10. Katchi Nascimento | 17. Professora Marli  |
| 4. Bruno Radunz     | 11. Marcos Zanetti    | 18. Ricardo Santos    |
| 5. Chumbinho Silva  | 12. Odir Zoia         | 19. Roberto de Souza  |
| 6. Gabriel Baierle  | 13. Olinda Fiorentin  |                       |
| 7. Genivaldo Jesus  | 14. Pedro Varela      |                       |

GABRIEL

BUENO

BAIERLE:0844

1718911

Assinado de forma  
digital por GABRIEL  
BUENO  
BAIERLE:08441718911  
Dados: 2026.06.03  
15:54:30 -03'00'

**GABRIEL BAIERLE**

Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 03 de junho de 2026

Edição nº 4774- Extraordinária

Página 20 de 35

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo  
Estado do Paraná

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 6/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná, convoca todos os Conselheiros/as Titulares e convida todos os Conselheiros/as Suplentes e demais interessados, para a Reunião Ordinária deste Conselho a ser realizada no dia **10 de junho de 2026, às 08h30**, na Sala 2 da Escola de Governo, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle, tendo como pontos:

#### PAUTA:

- a) Deliberar pela Ata nº 3/2026 e Ata nº 4/2026;
- b) Deliberar pelo Relatório Quadrimestral de Gestão da Pessoa Idosa, referente ao 1º quadrimestre de 2026;
- c) Deliberar pela atualização da resolução que dispõe concessão do registro e renovação de registro de grupos de convivência, Instituições de Longa Permanência – ILPIs e entidades e organizações não-governamentais de atendimento e de defesa de direitos da pessoa idosa no CMDI;
- d) Deliberar pela proposta orçamentária para realização de capacitação ao CMDI sobre a Lei nº 13.019/2014 e o processo de chamamento público;
- e) Deliberar pela adesão à Deliberação nº 019/2026- CEDIPI-PR, “Incentivo UNAPI - Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa”;
- f) Relatos Comissões de Trabalho;
- g) Demandas do público externo.

#### INFORMES:

- a) Outros Informes.

Toledo, 3 de junho de 2026.

**WELLINGTON CÁSSIO BARBOSA DA SILVEIRA**

Presidente do CMDI  
Gestão 2026-2028



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 6/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná, convoca todos os Conselheiros/as Titulares e convida todos os Conselheiros/as Suplentes e demais interessados, para a Reunião Ordinária deste Conselho a ser realizada no dia **10 de junho de 2026, às 08h30**, na Sala 2 da Escola de Governo, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle, tendo como pontos:

#### PAUTA:

- a) Deliberar pela Ata nº 3/2026 e Ata nº 4/2026;
- b) Deliberar pelo Relatório Quadrimestral de Gestão da Pessoa Idosa, referente ao 1º quadrimestre de 2026;
- c) Deliberar pela atualização da resolução que dispõe concessão do registro e renovação de registro de grupos de convivência, Instituições de Longa Permanência – ILPIs e entidades e organizações não-governamentais de atendimento e de defesa de direitos da pessoa idosa no CMDI;
- d) Deliberar pela proposta orçamentária para realização de capacitação ao CMDI sobre a Lei nº 13.019/2014 e o processo de chamamento público;
- e) Deliberar pela adesão à Deliberação nº 019/2026- CEDUPI-PR, “Incentivo UNAPI - Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa”;
- f) Relatos Comissões de Trabalho;
- g) Demandas do público externo.

#### INFORMES:

- a) Outros Informes.

Toledo, 3 de junho de 2026.

**WELLINGTON CÁSSIO BARBOSA DA SILVEIRA**

Presidente do CMDI  
Gestão 2026-2028



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 03 de junho de 2026

Edição nº 4774- Extraordinária

Página 22 de 35

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 12535/2026 - Edital 6 - Reunião Ord. 10-06-2026.pdf

Data: 03/06/2026 10:43:44

Assinatura avançada realizada por: WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA em 03/06/2026 15:35:43.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código 2350f4c8-2a68-43b9-92a8-91d51d5ab543



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### EDITAL PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES - CPA GESTÃO 2026-2027 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - PR

#### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE TOLEDO, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família, tornam público este Edital para a Composição do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA do CMDCA, para inscrições de adolescentes com a finalidade de formação de órgão colegiado para participação com direito à voz de pessoas entre 12 e 17 anos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Toledo - Paraná. Considerando o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, especialmente o Objetivo estratégico 6.1, da Diretriz 6, do Eixo 03, que dispõe sobre "promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas"; Considerando o disposto na Convenção sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas - ONU, em especial o art. 12, que estabelece o direito da criança e do adolescente de serem ouvidos e participarem das decisões que lhes digam respeito de acordo com a sua idade e maturidade; Considerando a Resolução nº 75, de 23 de agosto de 2023, e alterações, que criou a Comissão de Mobilização e Estudo do CPA – Comitê de Participação Adolescente; e a RESOLUÇÃO Nº 29, de 27 de maio de 2026, que dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Toledo - Paraná e regulamenta sobre o Processo de Seleção da Composição do Comitê de Participação de Adolescentes - Gestão 2026-2027.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de adolescentes para a composição do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA.

1.1.1. A participação de Adolescentes do CPA no CMDCA será em caráter consultivo, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Toledo - PR.

1.1.1.1. O CPA é um órgão colegiado formado por adolescentes escolhidos no âmbito de grupos sociais e representações diversas.

1.1.2. A participação no CPA não é remunerada.

1.2. Serão selecionados até 23 adolescentes titulares e todos(as) os(as) demais adolescentes com inscrição deferida serão considerados suplentes.

1.2.1. Caso não ocorra número de inscrição suficientes habilitadas para preencher as 23 vagas disponíveis para titulares, a composição do CPA será formada pelo número de adolescentes com inscrição deferida.

1.3. A composição do CPA será constituída nos seguintes termos:

I – 01 (um) adolescente titular e 01 (um) suplente, indicados por cada uma das Organizações da Sociedade Civil (OSC) que compõem o CMDCA através do processo de eleição dos representantes das organizações não-governamentais no CMDCA, conforme a Lei Municipal Nº 2.043, de 21 de outubro de 2010, totalizando 07 (sete) titulares e 07 (sete) suplentes;

II – 01 (um) adolescente titular e 01 (um) suplente do Centro da Juventude Marcio Antonio

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400

e-mail: [cmdca.toledo@gmail.com](mailto:cmdca.toledo@gmail.com)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 03 de junho de 2026

Edição nº 4774- Extraordinária

Página 24 de 35



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo  
Estado do Paraná

Bombardelli;

Borstel;

III – 01 (um) adolescente titular e 01 (um) suplente do Centro da Juventude Mariana Luiza von

IV – 01 (um) adolescente titular e 01 (um) suplente do Programa Florir Toledo;

V - 01 (um) adolescente titular e 01 (um) suplente de cada um dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Projovem Adolescente dos CRAS I, II, III, IV e V, totalizando 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes;

VI – 08 (oito) adolescentes titulares e 08 (oito) suplentes escolhidos por meio de seleção aberta, através do formulário online: <https://forms.gle/fyVCkicprJiDZrvb7>.

§ 1º - Todas as inscrições serão analisadas pela Comissão de Mobilização e Estudo do CPA – Comitê de Participação Adolescente observando se atendem aos requisitos exigidos.

§ 2º - As inscrições previstas nos incisos I ao V serão realizadas mediante indicação por meio de ofício expedido pela respectiva OSC ou serviço governamental encaminhado ao CMDCA dentro do prazo de inscrições previsto em edital, presencialmente ou através do e-mail [cmdca.toledo@gmail.com](mailto:cmdca.toledo@gmail.com), além da identificação da OSC o ofício deve conter as seguintes informações: nome do adolescente titular e do respectivo suplente indicados; data de nascimento; número do RG e/ou CPF; nome dos pais ou responsável legal; contato telefônico; endereço residencial do adolescente; informação se é pessoa com deficiência; e indicação da necessidade de recursos de acessibilidade, quando houver. Devidamente acompanhado da autorização do(a) responsável legal para a participação do(a) adolescente no CPA e o uso de imagem.

§ 3º - As inscrições para o inciso VI serão realizadas via formulário eletrônico contendo: nome do adolescente titular e do respectivo suplente indicados; data de nascimento; número do RG e/ou CPF; nome dos pais ou responsável legal; contato telefônico; endereço residencial do adolescente; informação se é pessoa com deficiência; indicação da necessidade de recursos de acessibilidade, quando houver, e resposta sobre "Qual o seu objetivo em fazer parte do CPA? Escreva um pouco sobre o que você entende sobre o Estatuto da Crianças e do Adolescente - ECA e sua importância." Devidamente acompanhado da autorização do(a) responsável legal para a participação do(a) adolescente no CPA e o uso de imagem.

§ 4º - A Comissão de Mobilização e Estudo do CPA – Comitê de Participação Adolescente analisará as respostas e selecionará os/as adolescentes conforme critério criatividade, clareza e adequação à linguagem.

§ 5º - Em caso de empate, optar-se-á pelo(a) adolescente com maior idade.

1.3.1. O processo de escolha será pautado pelos princípios da democracia e transparência, observando a paridade de gênero e diversidade, assegurando uma concorrência justa e ampla divulgação em todos os meios disponíveis.

1.3.2 O processo de seleção será formalizado por meio de Edital próprio ou instrumento congênere, ocorrendo através de 02 (dois) modos de seleção:

I – Seleção Interna: realizada especificamente dentro dos espaços e instituições descritos no Art. 5º desta resolução;

II – Seleção Aberta: realizada em ambiente virtual (online), devendo adotar linguagem e formatos criativos e simplificados, fundamentados em aspectos culturais, sociais, locais e contemporâneos.

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400  
e-mail: [cmdca.toledo@gmail.com](mailto:cmdca.toledo@gmail.com)

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 02/06/2026 15:36:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 02/06/2026 15:44:30.  
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>. com o código: 9c6894dd-356c-4f02-a9b0-eb731f0c4c5a



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### 2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos para participar do CPA:

- I – ter entre 12 e 17 anos até a data de lançamento do Edital;
- III – residir no Município de Toledo/PR.

2.2. Ao completar 18 anos o(a) integrante será substituído(a) pelo suplente;

2.3. Os membros do CPA serão renovados a cada 2 (dois) anos, com direito a uma recondução desde que atenda aos critérios para composição do CPA.

2.4. A participação do CPA não justificará ausências em aula e outras atividades escolares/acadêmicas, bem como em atividades de estágio e/ou trabalho.

### 3. DAS COMPETÊNCIAS DO CPA

3.1. Compete ao CPA:

- I - acompanhar o CMDCA na elaboração e implementação das políticas voltadas aos direitos da criança e do adolescente;
- II - Promover discussões sobre as demandas levantadas por crianças e adolescentes do município;
- III - Disseminar as informações, decisões, discussões promovidas pelo CMDCA;
- IV - apresentar ao CMDCA propostas de pautas, campanhas sobre os direitos da criança e do adolescente e temas para deliberação;
- V - participar dos encontros e assembleias do CMDCA, com direito à voz, na forma desta Resolução;
- VI - acompanhar as ações do CMDCA voltadas ao fomento da participação de adolescentes nas instâncias de controle social;
- VII - auxiliar na proposição do modelo da composição do CPA nas gestões seguintes;
- VIII - acompanhar a seleção dos membros que comporão a comissão de adolescentes subsequente;
- IX - participar de eventos relacionados aos direitos da criança e do adolescente;
- X - participar da organização da conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente enquanto membro da comissão organizadora;
- XI - escolher representantes do comitê para representá-lo em instâncias do CMDCA, comissões, grupos de trabalho (GTs) e em instâncias externas que tenham vinculação com os direitos da criança e adolescente e que comportem a participação dos adolescentes;
- XII - Atuar no CPA em defesa dos Direitos Humanos.

3.1.1. O participante do CPA que descumprir sem justificativa plausível, suas obrigações, será impedido de inscrever-se para o CPA pelo período mínimo de 1 (um) ano.

3.2. O CPA atuará das seguintes formas:

- I - Com encontro mensal, presencial ou remoto, sendo que trimestralmente nestes encontros haverá a participação de representante do CMDCA na reunião para fins de apoio e encaminhamento das discussões;
- II - Nas Assembleias do CMDCA, por meio de representantes, quando for demandado pelo CPA ou pelo CMDCA;
- III - Em reuniões, seminários, grupos de trabalho e demais eventos, quando convidados(as);
- IV - Compor mesas de honras em eventos sobre a adolescência quando convidados(as);
- V - Promovendo o Encontro Anual do CPA, enquanto evento do Comitê, podendo estar articulado a outros eventos do Conselho, devendo constar na proposta pedagógica a realização de, no mínimo, um (01) encontro anual presencial com os integrantes do CPA, com o objetivo de propiciar momentos de celebração, troca de

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400

e-mail: [cmdca.toledo@gmail.com](mailto:cmdca.toledo@gmail.com)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 03 de junho de 2026

Edição nº 4774- Extraordinária

Página 26 de 35



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo  
Estado do Paraná

experiências e reflexão, estimulando, sempre que possível, a participação dos adolescentes na organização do encontro, desde a construção da pauta até a condução das atividades.

3.3. Nas atividades do CPA, serão garantidas as condições de acessibilidade para participação de adolescentes com deficiência.

### 4. DAS ETAPAS DE REALIZAÇÃO DESTE EDITAL

4.1. Este edital é composto das seguintes etapas de realização a partir de sua publicação:

I – Período de Impugnação

II - Análise e resposta de impugnação (se houver solicitação de impugnação)

III – Inscrição

IV – Período de análise documental

V – Publicação do resultado provisório das inscrições deferidas e indeferidas

VI – Prazo de Recurso

VII – Prazo de Resposta de Recurso por parte da Comissão

VIII - Publicação do resultado final das inscrições deferidas de titulares e suplentes

### 5. DOS PRAZOS E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas nos dias úteis de 17 de junho a 17 de julho de 2026, no horário das 08h às 11h30min e das 13hs às 16h.

§ 1º - As inscrições previstas nos incisos I ao V serão realizadas mediante indicação por meio de ofício expedido pela respectiva OSC ou serviço governamental encaminhado ao CMDCA dentro do prazo de inscrições, presencialmente na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada à Rua México, 150 - Jardim Gisela, Toledo/PR, ou através do e-mail [cmdca.toledo@gmail.com](mailto:cmdca.toledo@gmail.com), além da identificação da OSC o ofício deve conter as seguintes informações: nome do adolescente titular e do respectivo suplente indicados; data de nascimento; número do RG e/ou CPF; nome dos pais ou responsável legal; contato telefônico; endereço residencial do adolescente; informação se é pessoa com deficiência; e indicação da necessidade de recursos de acessibilidade, quando houver. Devidamente acompanhado da autorização do(a) responsável legal para a participação do(a) adolescente no CPA e o uso de imagem.

§ 2º - As inscrições online serão por meio de formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/fyVcckicprJiDZrvb7> podendo ser preenchido e enviado de 17 de junho a 17 de julho de 2026.

§ 3º - O pedido de inscrição presencial ou online será formulado pelo(a) interessado(a), devidamente acompanhado da autorização do(a) responsável legal para a participação do(a) adolescente no CPA e o uso de imagem.

5.2. Ao inscrever-se, o participante declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de abertura de inscrições.

5.3. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será indeferido, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

### 6. DA COMISSÃO DE MOBILIZAÇÃO E ESTUDO DO CPA – COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO ADOLESCENTE E DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400

e-mail: [cmdca.toledo@gmail.com](mailto:cmdca.toledo@gmail.com)



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo  
Estado do Paraná

6.1. A documentação referente ao credenciamento será objeto de análise da Comissão de Mobilização e Estudo do CPA, instituída através da RESOLUÇÃO Nº 64, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 do CMDCA.

6.2. A Comissão verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital e resolução, sendo indeferidos, motivadamente, aqueles que não estejam adequados aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

Parágrafo único - A qualquer tempo, o CMDCA e a Comissão de Mobilização e Estudo poderão solicitar ao adolescente, aos seus responsáveis legais e/ou à OSC ou serviço governamental a apresentação de documentação complementar, para fins de comprovação das informações prestadas.

6.2.1. Os critérios para avaliação e seleção se basearão inteiramente no atendimento dos documentos apresentados e para as inscrições concernentes ao item 1.3 inciso VI, serão analisadas as respostas à pergunta: "Qual o seu objetivo em fazer parte do CPA? Escreva um pouco sobre o que você entende sobre o Estatuto da Crianças e do Adolescente - ECA e sua importância." conforme critério criatividade, clareza e adequação à linguagem.

6.2.2. Em caso de empate, optar-se-á pelo(a) adolescente com maior idade.

6.2.3. A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para analisar os documentos enviados dentro do período aberto para as inscrições.

6.2.4. Após o término do prazo de 05 (cinco) dias úteis utilizados para a análise da parte documental das inscrições, o CMDCA emitirá a publicação com o resultado provisório dos(as) inscrições deferidas e indeferidas.

### 7. DOS RECURSOS

7.1. Qualquer adolescente participante e/ou seu responsável, poderá(ão) apresentar recurso quanto ao indeferimento da inscrição no prazo de 02 dias úteis, contados da publicação, a qual será analisada pela Comissão de Mobilização e Estudo do CPA – Comitê de Participação Adolescente que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para encaminhar a(s) resposta(s) ao(à) solicitante do recurso.

7.2. Os recursos e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Mobilização e Estudo do CPA exclusivamente via e-mail em: [cmdca.toledo@gmail.com](mailto:cmdca.toledo@gmail.com) com o assunto: "Recurso Edital – CPA".

7.2.1. A etapa de recursos não contempla o envio de novos documentos não anexados ou anexados de forma errônea no ato da inscrição, mas antes, se volta apenas para o esclarecimento dos motivos que desencadearam a inabilitação e, portanto, o indeferimento da inscrição.

7.2.3. São irrecorríveis as decisões tomadas pela Comissão de Mobilização e Estudo do CPA em relação aos recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

### 8. DOS RESULTADO FINAL

8.1. Concluída a etapa recursal, o CMDCA publicará o resultado definitivo no Órgão Oficial do Município, contendo os nomes dos(as) adolescentes titulares e suplentes (se houver) que comporão o CPA.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### 9. DA POSSE

9.1. Após a publicação da composição do CPA, o(a) Presidente do CMDCA promoverá a posse oficial dos(as) adolescentes em reunião ordinária ou extraordinária do CMDCA.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

10.1. Observar as normas e obrigações constantes na RESOLUÇÃO Nº 29, DE 27 DE MAIO DE 2026 do CMDCA.

10.2. Participar do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA.

### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital. A Comissão de Mobilização e Estudo do CPA deverá julgar e responder à impugnação em até 02 (dois) dias úteis. Não serão admitidas impugnações se forem remetidas fora do prazo.

11.1.1. A impugnação poderá ser protocolada através do email: [cmdca.toledo@gmail.com](mailto:cmdca.toledo@gmail.com), ou presencialmente no horário das 08h às 11h30min e das 13hs às 16h, na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada à Rua México, 150 - Jardim Gisela, Toledo/PR, constando devidamente o capítulo, artigo (e adendo, se for o caso) em que o Edital se apresenta incoerente ou em desacordo legalmente. Além do destaque em que a incoerência é evidenciada, o impugnador deverá apresentar argumentação substanciada que ateste a irregularidade informada.

11.2. A inscrição implica a aceitação, por parte do participante, de todas as disposições presentes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3. Os participantes são responsáveis pelas informações e declarações constantes na inscrição, bem como pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados.

11.4. Os participantes selecionados autorizam o Município de Toledo a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na Internet e em outros materiais de divulgação das atividades relacionadas ao CPA e CMDCA, sem ônus para o Município a este título.

11.5. Os participantes selecionados que descumprirem sem justificativa plausível, suas obrigações, serão impedidos de inscrever-se para o CPA pelo período mínimo de 1 (um) ano.

11.6 O(A) adolescente deixará de compor o CPA, antes do término previsto, em caso de:

I – morte;

II – renúncia;

III – ausência injustificada em mais de três reuniões consecutivas ou cinco alternadas;

IV – mudança de residência para fora do Município de Toledo;

V - Completar 18 anos.

11.6.1. Em caso de vacância, o suplente assumirá e na ausência de suplentes o funcionamento do CPA não será prejudicado.

11.7. O presente Edital e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Toledo.

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400

e-mail: [cmdca.toledo@gmail.com](mailto:cmdca.toledo@gmail.com)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 03 de junho de 2026

Edição nº 4774- Extraordinária

Página 29 de 35



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo  
Estado do Paraná

CPA.

11.8. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Mobilização e Estudo do

11.9. Constituem apêndices e anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante, independentemente de sua transcrição:

APÊNDICE I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO CPA E USO DE IMAGEM.

APÊNDICE II - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DESTA EDITAL.

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 64, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

11.10. Este Edital passa a ser válido na data de sua publicação.

Toledo, 2 de junho de 2026.

**KAIRA CARLA SIKORA**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2025-2027

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400  
e-mail: [cmdca.toledo@gmail.com](mailto:cmdca.toledo@gmail.com)

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 02/06/2026 15:36:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 02/06/2026 15:44:30.  
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:9c6894dd-356c-4f02-a9b0-eb731f0c4c5a](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:9c6894dd-356c-4f02-a9b0-eb731f0c4c5a)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 03 de junho de 2026

Edição nº 4774- Extraordinária

Página 30 de 35



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

APÊNDICE I

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO CPA E USO DE IMAGEM

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito/a sob CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado/a na \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, responsável pelo(a) adolescente: \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito/a sob CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, AUTORIZO sua participação no Comitê de Participação de Adolescentes - CPA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Toledo/PR e autorizo que sejam captadas, utilizadas e veiculadas imagens fotográficas e audiovisuais, desde que em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente, não sendo imagens que exponham sua honra e dignidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de 202\_

\_\_\_\_\_  
[ASSINATURA DO RESPONSÁVEL]

\_\_\_\_\_  
[ASSINATURA DO/A ADOLESCENTE]

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400  
e-mail: [cmdca.toledo@gmail.com](mailto:cmdca.toledo@gmail.com)

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 02/06/2026 15:36:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 02/06/2026 15:44:30.  
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:9c6894dd-356c-4f02-a9b0-eb731f0c4c5a>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 03 de junho de 2026

Edição nº 4774- Extraordinária

Página 31 de 35



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo  
Estado do Paraná

APÊNDICE II

### CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DESTE EDITAL

AÇÃO	DATA
Publicação da Resolução Regulamentadora	Até 10/06/2026
Publicação do Edital	Até 17/06/2026
Período de Impugnação do Edital	17/06/2026 a 19/06/2026
Análise de solicitações de impugnação do Edital e respostas	22/06/2026 a 24/06/2026
Período de Inscrições	As inscrições presenciais serão realizadas nos dias úteis de 17 de junho a 17 de julho de 2026, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h, na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada à Rua México, 150 - Jardim Gisela, Toledo/PR. As inscrições online serão por meio de formulário eletrônico <a href="https://forms.gle/fyVCKicprJiDZrvb7">https://forms.gle/fyVCKicprJiDZrvb7</a> podendo ser preenchido e enviado de 17 de junho a 17 de julho de 2026
Período para a análise documental para deferimento e indeferimento das inscrições	20/07/2026 a 24/07/2026
Publicação de resultado provisório de inscrições deferidas e indeferidas	Até 28/07/2026
Período de recursos e esclarecimentos	29/07/2026 e 30/07/2026
Prazo para respostas dos recursos	31/07/2026 e 03/08/2026
Publicação do Resultado Final contendo os nomes dos(as) adolescentes titulares e suplentes	Até 07/08/2026
Posse	26/08/2026 8h15 Reunião Ordinária do CMDCA

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400  
e-mail: [cmdca.toledo@gmail.com](mailto:cmdca.toledo@gmail.com)

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 02/06/2026 15:36:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 02/06/2026 15:44:30.  
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:9c6894dd-356c-4f02-a9b0-eb731f0c4c5a>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 03 de junho de 2026

Edição nº 4774- Extraordinária

Página 32 de 35



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo  
Estado do Paraná

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 64, DE 27 DE AGOSTO DE 2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 01 de setembro de 2025

Edição nº 4458

Página 40 de 62



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo  
Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 64, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a composição da Comissão de Mobilização e Estudo do CPA – Comitê de Participação Adolescente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **27 de agosto de 2025, às 08h15min**, presencial, no Centro da Juventude do **Jardim Coopagro**, sito à Rua Pacifico Dezem, 337, Jardim Coopagro:

### RESOLVE:

**Art. 1º** – APROVAR a composição da Comissão de Mobilização e Estudo do CPA – Comitê de Participação Adolescente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Art. 2º** – Fica composta a Comissão de Mobilização e Estudo do CPA – Comitê de Participação Adolescente, conforme segue:

I – Representantes Governamentais:

- Cleisson Ferreira Morelli.
- Kaira Carla Sikora.

II – Representantes Não-governamentais:

- Magna Marcia Merlini.
- Rafael Vinicius Francisco Franco.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Toledo, 27 de agosto de 2025.

-assinado digitalmente-  
**KAIRA CARLA SIKORA**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2025-2027

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone: (45) 3196-2400  
e-mail: cmdca.toledo@gmail.com

Inserido por Heloisa Heiss Giaretta em: 29/08/2025 16:47:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 29/08/2025 16:48:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo\\_5464c380\\_e82c\\_4488\\_a0e6\\_34b78c3b368](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo_5464c380_e82c_4488_a0e6_34b78c3b368)

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400  
e-mail: [cmdca.toledo@gmail.com](mailto:cmdca.toledo@gmail.com)

Inserido por Heloisa Heiss Giaretta em: 02/06/2026 15:36:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 02/06/2026 15:44:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo\\_9c6894dd-356c-4f02-a9b0-eb731f0c4c5a](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo_9c6894dd-356c-4f02-a9b0-eb731f0c4c5a)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 03 de junho de 2026

Edição nº 4774- Extraordinária

Página 33 de 35

### Assinaturas

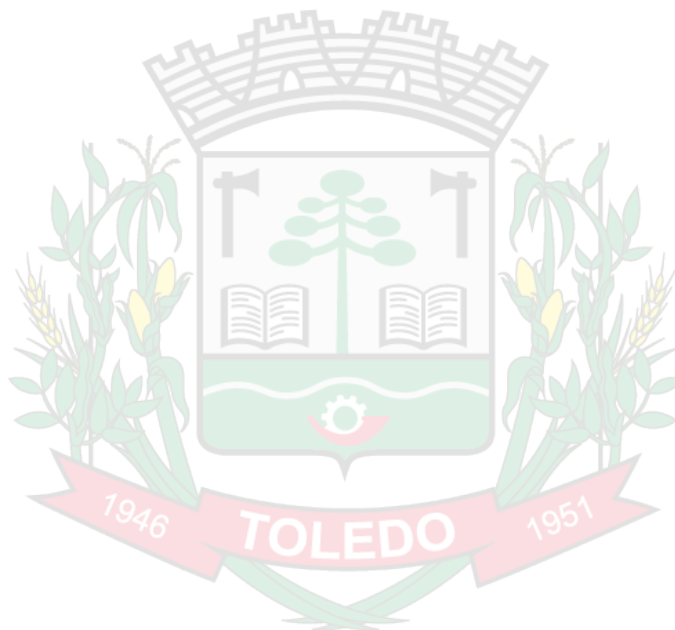
Página: 1



Documento: 12472/2026 - Edital 20 - Edital para Seleção e Composição do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA (Gestão

Data: 02/06/2026 15:36:19

Assinatura avançada realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 02/06/2026 15:44:30.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código 9c6894dd-356c-4f02-a9b0-eb731f0c4c5a



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 03 de junho de 2026

Edição nº 4774- Extraordinária

Página 34 de 35



## CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### EDITAL Nº 6/2026 – COMPIR

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Toledo - COMPIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.848, de 3 de dezembro de 2024, convoca os conselheiros e conselheiras titulares e convida os conselheiros e conselheiras suplente e demais interessados para a **Reunião Ordinária** deste conselho, no dia 11 de junho de 2026 às 08h30, online, através do link: <https://meet.google.com/vxn-bhwz-rpt>, tendo como pontos:

#### **PAUTA:**

- Deliberar pela Ata nº 4/2026;
- Repasse de informações sobre a participação na capacitação em conselhos municipais de promoção a igualdade racial e bancas de heteroidentificação.

#### **INFORMES:**

- Informes gerais.

Toledo, 3 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ELIANA TEIXEIRA PINTO MASSOLA  
Data: 03/06/2026 08:49:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ELIANA TEIXEIRA PINTO MASSOLA**  
Presidente do COMPIR  
Gestão 2025-2027



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 03 de junho de 2026

Edição nº 4774- Extraordinária

Página 35 de 35

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo** Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Mário César Costenaro**

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.